

**Publicação integral do Aviso (extrato) n.º 18279/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 220, de 11 de novembro**

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020 (LOE2020) e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP) do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 19 de setembro de 2020, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação por extrato do presente aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria, do Politécnico de Leiria na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Foi efetuado o procedimento prévio previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio na sua redação atual, ao que veio o INA responder não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado.

**3. Caracterização do posto de trabalho:**

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para o exercício de funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria, do Politécnico de Leiria, correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, isto é, funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projetos, com responsabilidade e autonomia técnica e enquadramento superior qualificado, bem como apoio técnico e didático nas diversas componentes da comunicação visual e multimédia, no Centro de Recursos Multimédia da Escola Superior de Educação e Ciências, Sociais, de Leiria, designadamente: design gráfico e multimédia de apoio (gestão e ou produção) aos diversos projetos da Escola ou seus parceiros; apoio à docência no âmbito das aulas práticas na área; desenvolvimento da imagem gráfica de projetos de comunicação educacionais; construção e estruturação de layouts para sites e plataformas; elaboração de projetos de imagem; desenvolvimento de projetos editoriais de natureza académica e científica, como livros impressos e digitais, e.books, brochuras, flyers, atas, etc.; projeção de desenho e ilustração editorial; aplicação dos conceitos de design universal nos recursos didáticos digitais e impressos; cooperação na realização de congressos, colóquios, conferências e outras atividades de interesse para a comunidade escolar, bem como consultoria no domínio do design e multimédia; gestão e desenvolvimento de conteúdos, desenho da arquitetura de informação, definição de layouts; e criação, desenvolvimento e manutenção de sites institucionais.

4. Legislação aplicável: O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (LTFP), Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020

5. Prazo de validade: Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6. Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

7. Local de trabalho: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria.

**8. Posicionamento remuneratório:** O posicionamento remuneratório consiste na 1.ª posição remuneratória, nível 15 da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de €1205,08 (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

**9. Âmbito de recrutamento:** poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, assim como de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

**10.** Os candidatos já detentores de vínculo, deverão informar obrigatoriamente o Politécnico de Leiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

**11.** De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

**12.** Requisitos de admissão: os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

**13.** Habilitações literárias: Licenciatura nas áreas de comunicação, multimédia ou design gráfico.

**14.** Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Politécnico de Leiria.

Os candidatos apresentam a candidatura e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt), ou presencialmente na Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30); ou através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria.

**15.** A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

15.1. Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;

15.2. Curriculum Vitae;

15.3. No caso de o candidato ser detentor de vínculo:

a) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular; a carreira/categoria; a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data; o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou; e as

menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

**16.** Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 12) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

**17.** Aos candidatos que exerçam funções no Politécnico de Leiria não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 20.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

**18.** Métodos de seleção obrigatórios: considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, *ex vi* n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso de os candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

**19.** Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria, em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

**20.** Valoração dos métodos de seleção:

20.1. Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

20.2. A avaliação psicológica (AP) é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20.3. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (x HA + x FP + x EP + x AD).$$

20.4. A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20.5 - A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**21.** A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$$

ou

$$OF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%, \text{ para as situações do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.}$$

Sendo que: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

**22.** Prova de conhecimentos:

22.1. Durante a realização da prova, os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.

22.2. A prova de conhecimentos será realizada numa única fase, em simultâneo por todos os candidatos, assumindo a forma escrita. A prova terá a duração máxima de 2 horas, incidindo sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função e versará sobre os temas a seguir indicados:

a) Parte Geral:

- Código do Procedimento Administrativo;
- Regime jurídico dos trabalhadores da administração pública;
- Sistema de avaliação de desempenho (SIADAP);
- Regime da administração financeira do estado;
- Regime jurídico do ensino superior;
- Organização e funcionamento do Politécnico de Leiria e da ESECS.

b) Parte Específica:

DESIGN

- História e noções de estética e design;
- Campos de intervenção do design: gráfico, editorial, web e multimédia;
- Princípios da linguagem / comunicação visual e da comunicação multimédia;
- Princípios fundamentais da tipografia;
- Interpretação de briefings.

TRATAMENTO DE IMAGEM

- Processos e práticas de desenho;
- Princípios, processos e práticas na exploração de ferramentas operacionais de captação de imagem (digitalização e fotografia), edição e tratamento, imagem vetorial, ilustração digital. -

COMPOSIÇÃO GRÁFICA E MULTIMÉDIA

- Planeamento, metodologias e gestão de projetos de comunicação gráfica e editorial (impresso e digital);
- Princípios, processos e práticas de desenvolvimento de identidade corporativa, de desenvolvimento de produtos editoriais (paginação e edição): brochuras, revistas e obra de livro, de produtos de comunicação gráfica diversos: cartaz e flyer, entre outros;
- Princípios, processos e práticas de estruturação e hierarquização de conteúdos para suportes multimédia online e offline.

PRODUÇÃO GRÁFICA

- Princípios e práticas de preparação da arte-final;
- Planificação e gestão de processos de produção gráfica: suportes e meios;
- Identificação e seleção adequada do processo de impressão;
- Identificação e definição adequada dos tipos de encadernação e acabamentos.

PRODUÇÃO MULTIMÉDIA

- Planeamento, metodologias e gestão de projetos multimédia;
- Princípios e práticas de desenvolvimento de grafismo para suportes multimédia online e offline;
- Princípios e práticas de utilização de software de autoria, fundamental na criação de projetos interativos de comunicação e educação multimédia;
- Princípios e práticas de programação: HTML, CSS, PHP e ActionScript;
- Princípios e práticas de acessibilidade e usabilidade na Web.

**23.** A bibliografia e legislação necessárias à preparação da prova são as seguintes:

23.1. Bibliografia:

Parte Geral

- Fernando Gonçalves e outros, Novo Código do Procedimento Administrativo – Anotado e Comentado, 2.ª edição, 2015, Editora Almedina;
- Dias, José Eduardo Figueiredo. Oliveira, Fernanda Paula - Noções Fundamentais de Direito Administrativo. 3.ª Reimpressão da edição de outubro/2005, Livraria Almedina, 2009;

- QUADROS, Elias (2008), “ O Sistema Português de Suporte à Ética da administração Pública. Disponível em «<http://cegep.iscad.pt/index.php/noticias/50--o-sistema-portugues-de-suporte-a-etica-da-administracao-publica>»;
- SECRETARIADO PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, 1988. Carta Ética da Administração Pública, Lisboa.

#### Parte Específica

- HEITLIGER, P. (2006) Tipografia: origens, formas e uso das letras. Dinalivro. Lisboa;
- JURY, D. (2007) O Que é a Tipografia. Gustavo Gili, Barcelona;
- LUPTON, E.; COLE PHILLIPS, J. (2008) Novos Fundamentos do Design. Cosacnaify;
- LUPTON, Ellen (2017) – Design is Storytelling. New York: Cooper Hewitt, Smithsonian Design Museum;
- MEGGS, P. B., & PURVIS, A. W. (2006). Meggs’ History of Graphic Design. Nova Jérícia: John Wiley & Sons;
- MUNARI, B. (2006) Design e Comunicação Visual. Ed. 70;
- ARNHEIM, R. (2007) Arte e Percepção Visual. Thomson;
- BILZ, S., KLANTEN, R. & MISCHLER, M. (2015) The Little Know-It-All: Common Sense for Designers. Gestalten, Berlim;
- Concepcion, R. (2019) Adobe Photoshop CC and Lightroom CC for Photographers Classroom in a Book, 2nd Edition. Adobe Press;
- BARBOSA, C. (2019) Manual Prático da Produção Gráfica. 4.ª Edição. Principia, Parede.

#### 23.2. Legislação:

- . Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- Regime de administração financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 setembro;
- Estatutos do Politécnico de Leiria - Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;
- Estatutos da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria - Despacho n.º 7692/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de julho de 2016.

**24.** Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do art.º 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

**25.** Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

**26.** Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º do mesmo diploma legal.

**27. Composição e identificação do júri:**

Presidente: Paula Marisa Lopes Gomes, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria;

Vogal efetivo: Rui Fernando Cortes Melo Lobo, técnico superior da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria;

Vogal efetivo: Sandra Isabel Duarte Francisco, técnica superior do Gabinete de Imagem e Comunicação do Politécnico de Leiria;

Vogal suplente: Leonel dos Reis Brites, professor adjunto da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria;

Vogal suplente: Catarina Alves Queiroz Varanda, Técnica Superior da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leira.

**28.** As atas do júri são publicitadas no sitio da internet do politécnico de Leiria em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).

**29.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**30.** Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**31.** Notificação dos candidatos - de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

**32.** Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

**33.** Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt), sendo publicado na 2.ª série do Diário da República um aviso com informação sobre a sua publicitação.

**34. Igualdade de Oportunidades:** em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

**35. Quota de emprego:** De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

**36. Publicitação do Aviso:** o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sitio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1º dia útil seguinte à publicação por extrato em Diário da República e por extrato na página eletrónica do Politécnico de Leiria.

Leiria, 2 de novembro de 2020. O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa.